

Sanciono.

Denomina “Viaduto Vicente Vitagliano” o viaduto localizado no km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É denominado “Viaduto Vicente Vitagliano” o viaduto localizado no km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal